



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 1.998

” Reconhece a Liga Desportiva Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, como entidade de Utilidade Pública Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido a Liga Desportiva Municipal de Reserva do Cabaçal como Entidade de Utilidade Pública deste Município, também designada pela sigla LDMRC - Entidade Civil, para fins desportivo, dotada de personalidade Jurídica, legalmente constituída e estabelecida nesta Cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, conforme seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, 15 de Junho de 1998.

AFIXADO(A) EM

15 de JUNHO de 1998

Por:

Jurandir Alves da Cunha

Função: *Deputado Municipal*

Avenida Mato Grosso, Nº 221 - Fone: (065) 247-1149

Ezequiel Angelo Fonseca
EZEQUIEL ANGELO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CEP: 78.265-000